



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.176/2022

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú à Exma. Sra. Dra. Milte Helena Barbariol

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Exma. Sra. Dra. **MILTE HELENA BARBARIOL**, brasileira, casada, Advogada, natural de Ibiracú- ES, residente e domiciliada na Rua das Arapongas, n.º 180, Bairro Ericina, Ibiracú – ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

